



EDITAL DA REAL MEZA CENSORIA.

DOM JOSÉ POR GRAÇA DE DEOS
Rey de Portugal, e dos Algarves, daquém, e da-
lém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Con-
quista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Ara-
bia, Persia, e da India, &c. Faço saber a todos,
que este Edital virem, que no Meu Tribunal da
Real Meza Censoria foi denunciado o Papel, que tem por titu-
lo: *Juizo da verdadeira causa do Terremoto, que padeceo a Corte
de Lisboa no primeiro de Novembro de 1755; Author Gabriel Ma-
lagrida.* E procedendo-se ao exame do sobredito Papel com a cir-
cumspecção, que merecia por seu assumpto; e havidas sobre elle
repetidas Sesões, se assentou com unanime consenso: Que a so-
bredita Obra estava concebida em hum espirito infame, fanatico,
malicioso, temerario, e heretico: Que tendo á testa o sobredito
titulo, com o qual se pertendia maliciosamente indicar como ver-
dadeira, e indubitavel a unica causa do referido Fenomeno; era
diametralmente opposto a muitos Textos da Sagrada Escritura;
imputando-lhes huma verdade fallivel; e era tendente a persuadir,
que os adoraveis Juizos de Deos não sam sobre todo o conheci-
mento dos homens: Que os modos de obrar do mesmo Senhor
não sam occultos: Que as admiraveis disposições da sua Providen-
cia

cia não sam mysterios escondidos , nem segredos impenetraveis : Que o sobredito Papel fora huma maquinção inventada para extender , e propagar o sedicioso , e perniciosissimo Fanatismo : Que com este fim reputava (com huma temeraria , e impia generalidade) por castigos de Deos todos , e cada hum dos effeitos das causas naturaes , e naturalmente reguladas ; cuja ordem , e modo de obrar não está Deos obrigado como Author Natural , e Causa Universal , e Primeira a impedir , suspender , nem embaraçar ; ainda na Familia mais edificante ; na Communidade mais santa ; na Cidade mais exemplar ; e no Reino em seus costumes o mais reformato ; como elle Heresiarcha tinha presenceado na sua mesma Região de Italia , onde os Terremotos sam muito mais frequentes , do que nas outras da Europa : Que na sobredita Obra não tivera algum influxo a Gloria de Deos , a satisfação da sua Justiça , e Caridade Christã , ou o Bem Espiritual dos Fieis : Que pelo contrario o Fanatico , e Heresiarcha *Gabriel Malagrida* seu Author , em conformidade do que tinham praticado os seus Socios no contagio da peste , que no Reynado do Senhor Rey Dom Sebastião affligio a Corte de Lisboa , para então a arruinarem , como arruináram com o abuso , que fizeram daquelle funebre accidente ; se aproveitára daquelle funestissimo periodo de geral calamidade , e consternação para illudir os espiritos fracos , e superficiaes ; commover , e perturbar o Povo simples , e rude , por sua ignorancia , e pusillanimidade muito capaz de sucumbir à toda , e qualquer impressão inspirada pelo temor na presença de algum fatal acontecimento : Que isto tivera dous fins manifestos , a saber : Primeiro , o de persuadir , e dispôr os Meus fieis Vassallos aos seus pensados meios dos Exercícios das suas Casas de S. Roque , e Santo Antão de Lisboa , e da Villa de Setubal ; todos tendentes aos temporaes , e perversos fins da sua Sociedade : Segundo , o de accrescentar os bens temporaes , e novas fundações á mesma Sociedade ; intimando , e persuadindo a erecção de huma Casa de Exercícios nesta Corte ; a cujo exemplo se estableceriam outras nas principaes Cidades , e Villas mais populosas de Meus Reynes , e Dominios : Querendo persuadir o sobredito não só com a falsa , vã , e presumptuosa proposição , de que Deos fizera propria da Companhia a administração dos sobreditos Exercícios ; mas tambem com a outra , ímpia , temeraria , e heretica suggestão , que elle Heresiarcha absolveria toda esta Corte de tão louvavel tarefa de occulta , e pública penitencia , com tanto que todos fizessem a Deos , para alguma satisfação , o sacrificio de se retirarem por seis dias se quer na casa dos Exercícios . Atrevendo-se ímpia , e temerariamente o sobredito Herege a com-

23

mutar a Penitencia saudavel (que he necessaria como meio indispensavel para a reconciliação dos peccadores) no retiro de seis dias para a Casa dos Exercicios dos denominados *Jesuitas*; quando hoje he a todos manifesto, que os sobreditos Exercicios eram dirigidos a perverter as consciencias, e ganhar nelles a Companhia sequazes para o fim de concitar tumultos nos Póvos por ella illudidos. E querendo Eu apartar dos olhos de todos os Meus fieis Vassallos hum Papel, que foi julgado *infame, malicioso, temerario, e heretico*; tendente a promover, e dilatar sem limites o sedicioso, e reprovado Fanatismo; e os temporaes, ambiciosos, e perversos fins da proscripta Sociedade Jesuitica: Mando, que o sobredito Papel seja queimado na Praça do Commercio pelo Executor da Alta Justiça; e que todos os exemplares delle sejam entregues na Secretaria do Meu Tribunal da Real Meza Censoria no preciso termo de trinta dias contados da publicação deste, para nella ficarem supprimidos. E Determino outro sim, que este, depois de impresso, seja affixado em todos os lugares destes Reynos, e seus Dominios, que sam do costume, para que chegue á noticia de todos, e não possam allegar ignorancia. E aos Corregedores, Provedores, Juizes, e mais Justicas Ordeno, que o façam dar á sua devida execução, inquirindo, e procedendo contra os transgressores delle na fórmula de Minhas Leis, e Ordenações, para lhes serem impostas as penas por elles establecidas. ElRey Nosso Senhor o mandou pelo seu Tribunal da Real Meza Censoria. Dado nesta Cidade de Lisboa aos trinta de Abril de mil setecentos setenta e dous. E eu Francisco de Atouguia Bentencourt, Deputado, e Secretario da Real Meza Censoria, o fiz escrever.

B I S P O P.

Caetano José Mendes o fez.

Executou-se a pena do fogo, a que foi condemnado o livro intitulado: *Juizo sobre a verdadeira causa do Terremoto, que padeceo a Corte de Lisboa no primeiro de Novembro de mil setecentos cinco e cinco*, Author *Gabriel Malagrida*, da denominada Companhia de Jesus, na Praça do Commercio no dia oito de Maio, sendo presente o Doutor Luiz Coelho Ferreira do Valle e Faria, Juiz do Crime do Bairro de Santa Catharina. Em fé de verdade passei a presente, que comigo Escrivão de seu cargo assignou. Lisboa, 8 de Maio de 1772.

Luis Coelho Ferreira do Valle e Faria.

Bernardino Gomes de Leiros.